



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Guilherme Álvaro - Serviço de Manutenção**

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00007856/2024-12

Interessado: HOSPITAL GUILHERME ALVARO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do Hospital Guilherme Álvaro e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP. a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Santos onde encontra-se instalado o Hospital Guilherme Álvaro, sito a Rua Oswaldo Cruz nº 197 – Boqueirão – Santos - São Paulo .

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação

por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2- ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Técnica de Serviço de Manutenção tendo como responsável a Diretor Técnico de Serviço o Sra. Luci Francisca da Silva .

3- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Planejamento Orçamentário, onde estão previstos os gastos com o fornecimento de água tratada e esgoto.

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de Santos onde está instalado o Hospital Guilherme Álvaro.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do Hospital Guilherme Álvaro, instituição de saúde que é um importante equipamento de Saúde do Estado de São Paulo, em porte e complexidade, que recebe pacientes referenciados da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 07, abrangendo além dos nove municípios da Baixada Santista, também 15 municípios que compõem a região do Vale do Ribeira, totalizando uma população residente de 2.250.627 de habitantes

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da concessionária SABESP - ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Santos, configura-se a inviabilidade de competição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água tratada e recolhimento de esgoto de forma contínua.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ATUAIS:

Consumo estimado de Água e Esgoto media mensal de 4862,91 m³.

Consumo por valor unitário: R\$ 44,44 por m³ (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de R\$ R\$ 216.108,00 (duzentos e dezesseis mil cento e oito reais) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de **R\$ 2.593.296,00**(Dois milhões quinhentos e noventa e tres mil, duzentos e noventa e seis reais).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA:

Justificativa : Previsão de inicio de demandas operacionais, reforma da área do Pavilhão IV, Centro Cirúrgico e Obstétrico e reforma da área para abrigar leitos oncológicos para cuidados paliativos no andar térreo do Ambulatório

8.1 Demanda futura Contratada máxima projetada mensal de 5000 m³

8.1.1 Consumo por PREÇO unitário máximo : R\$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 será de R\$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de **R\$ 2.666.400,00**(Dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, e quatrocentos reais)

8.1.2 Reforço orçamentaria exercício para 2024:

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2024 R\$ 73.116,00 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais)

As tarifas de água e esgoto serão definidas pelas empresas e autorizada por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

9. - ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos

termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato restrita até o final do exercício de 2024.

11. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de Santos: SABESP que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o Hospital Guilherme Álvaro.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa o fornecimento de água tratada e a viabilização do atendimento médico hospitalar do Hospital Guilherme Álvaro, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o PRIMEIRO resultado a ser

atingido é a manutenção dos serviços prestados à população da baixada Santista e vale do Ribeira. SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade desde hospital e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS ATUAL :

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Mensal
Água tratada e esgoto	Dezembro/23	M³	4862,91	R\$ 44,44	R\$ 216.108,00
Total para 12 meses					R\$ 2.593.296,00

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

16. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES:

Não há estudo no momento para essa demanda .

17. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica , por se tratar de contrato por adesão.

18. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA:

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada
3. Condições de pagamento
4. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

20. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74 .inciso I da Lei nº 14.133/2021.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação será atendida pela seguinte dotação

Valor: R\$ 2.593.296,00

PTRES: 090602

Fonte de Recurso: 165910001 (TESOURO)

Natureza da Despesa : 33905013

ELABORADO POR:

Luci F. Silva

Diretor Técnico I

Ciente.

Jessica Caroline Lourenço

Diretor Técnico II

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / DIVISÃO TÉCNICA DE

GERENCIAMENTO

HOSPITALAR

Aprovado por:

Mônica Mazzurana Benetti

Diretor Técnico de Saúde III

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / DIRETORIA



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Caroline Lourenço Da Silva, Diretor Técnico II**, em 17/01/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Mazzurana Benetti, Diretor Técnico de Saúde III**, em 17/01/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luci Francisca Da Silva, DIRETORA I**, em 17/01/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017338375** e o código CRC **6FD2B4A8**.